

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/ GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

- **CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de ações coordenadas na área de educação para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);

- **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

- **CONSIDERANDO** O Decreto Nº 4625-R, de 04 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.447 de 17 de Março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) na área da educação, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão, no âmbito do Município de Marechal Floriano, das atividades educacionais em todas as escolas das redes de ensino pública e privada, até o dia 30 de abril de 2020, estabelecida no Art. 3º do Decreto nº 10.447 de 17 de Março de 2020.

§ 1º Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

§ 2º Fica autorizada a instituição de regime emergencial de aulas não presenciais por um período de até 30 (trinta) dias letivos, consecutivos ou não, especificamente para o ano letivo de 2020.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação e Esportes poderá expedir ato infralegal para regulamentar o disposto neste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Abril de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Protocolo 576090

Marilândia

DECRETO Nº 4285, de 07 de abril de 2020.EMENTA: CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, DE QUE TRATA O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2020.** O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, **Resolve: Art. 1º** - Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, II e III deste edital, aprovado no Concurso Público (Edital de Concurso Público nº 001/2015), a comparecerem até a data de **13 de abril de 2020**, a contar da data de publicação do presente edital, no horário de **11h às 17h**, na Secretaria Municipal de Administração - SEMADI, Térreo, no Prédio da Prefeitura Municipal de Marilândia, situada na Rua Ângela Savernini nº 93, Centro, Marilândia-ES, para apresentação da documentação que comprove habilitação estipulada como pré-requisito na área em que os candidatos foram aprovados, estabelecida pelo edital acima citado e observando as peculiaridades deste Edital de Convocação.

Art. 2º- Os candidatos deveram estar munidos dos documentos originais e 01 (uma) cópia simples de cada documento, previstos no item 9.2 do edital, 1ª Fase. **Art. 3º**- Os candidatos convocados, constante no Anexo I, que não comparecerem ou não apresentarem documentação no prazo estipulado no Art. 1º do presente edital, estará automaticamente eliminado, ou sob declaração de renúncia temporária passará para o final da lista classificatória, conforme item 9.4 do Edital nº 001/2015. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Marilândia(ES), 07 de abril de 2020. **GEDER CAMATA**-Prefeito Municipal. **ANEXO I-CARGO - ANALISTA DE PROJETOS E SUPORTE - ARQUITETURA/URBANISMO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO
Flávia de Azevedo Monteiro	4º	641001051

ANEXO II-CARGO - ASSISTENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - PSICOLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO
Ully Debortoli Lorencini	10º	641003570

ANEXO III-CARGO - TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO - EDIFICAÇÕES

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO
Jeandre Bernardo Correia	10º	641002049
Leslie Cavassani Silva	11º	641002204

ANEXO IV-CANDIDATOS QUE PERDERAM AUTOMATICAMENTE O DIREITO A NOMEAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO
Carolina Oliveira Wagmacker	3º	641003055
Luana Cantarella	9º	641000230
Thaylla Christ Ribeiro de Amorim	8º	641006764

Protocolo 576257

Resumo de Contrato de Obra Pública Nº 003/2020

Proc.128/2020 Tomada de Preço nº 001/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia
CONTRATADA: Marilândia Construção e Comercio Ltda Epp CNPJ Nº04.616.548/0001-11 Valor:521.500,00 Vigência: será de 08(oito) meses contados do primeiro dia útil, seguindo a partir da assinatura da ordem de serviços. Marilândia, 07 de abril de 2020. Geder Camata -Prefeito Municipal.

Protocolo 576296

s/n, Km 08 - Carlos Germano Naumann, Colatina - ES - CEP: 29703-973, Contato: (27) 3120-6666 / (27) 99987-3596, e-mail: integralfornecedora@hotmail.com, por seu representante legal, Sr. PAULO CAIQUE PASOLINI SANTANA, RG nº 3448933 SPTC ES, CPF nº 142.951.127-39, SUSPENSA TEMPORARIAMENTE de participar em licitação e IMPEDIDA de contratar com o Município de Pancas - ES pelo prazo de 05 (cinco) anos de acordo com a Cláusula Décima Segunda, Inciso III do Registro de Preços do Município de Pancas nº 144/2019. Pancas, 07 de Abril de 2020.

RACHEL ZUCCHETTO
 Secretaria de Administração e Planejamento
 Decreto 6.473/2017

Protocolo 576164

São Mateus

COMUNICADO
 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº004/2020

O Fundo Mun. de Assistência Social de São Mateus/ES, COMUNICA que devido ao Decreto de Ponto facultativo editado pelo município, fica determinado que a data de abertura do certame será **prorrogada para 13/04/2020**, mantendo-se o mesmo horário e local.
 Cód. CidadES Contratações: 2020.067E0500002.01.0003

São Mateus - ES, 07/04/2020.

Renata Zanete
 Pregoeira

Protocolo 576150

Pancas

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA 001/2020 PROCESSO Nº 1876/2019 C/C 1182/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019.

Termo de Suspensão Temporária que o Município de Pancas - ES, com sede a Avenida 13 de Maio, nº 476, Centro, Pancas/ES, CNPJ nº 27.174.150/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **SIDICLEI GILES DE ANDRADE**, doravante denominado CONTRATANTE se aplica á INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.912.965/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas ajustadas abaixo e conforme o processo nº 1876/2019. Fica a empresa **INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.912.965/0001-01, com sede na Rodovia do Café,